



ATO DA MESA Nº 003/2011

Dispõe sobre a criação do CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO da Câmara Municipal de Jacareí.

PUBLICAÇÃO

BOMJ nº 727
Data: 12 / 02 / 2011
Página nº 17

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Jacareí manterá em sua sede, um sistema de orientação e auxílio de interesse público e social, a ser denominado **Centro de Apoio ao Cidadão**, nos termos deste Ato.

Artigo 2º - O Centro de Apoio ao Cidadão estará aberto ao público de segunda a sexta-feira, obedecendo ao mesmo horário de funcionamento do Poder Legislativo.

Parágrafo único. A Câmara Municipal proporcionará, nos termos deste Ato e sempre que possível, espaço aos órgãos públicos e àqueles sem fins lucrativos, desde que possam prestar algum tipo de serviço de interesse social, sem ônus efetivo ao Poder Legislativo.

Artigo 3º - É objetivo do Centro de Apoio ao Cidadão implementar os serviços abaixo relacionados, ressalvados os casos de possível pendência em razão da celebração de convênios, sem prejuízo de outros que venham a ser disponibilizados a partir da necessidade, conforme regulamentação da Mesa Diretora da Câmara Municipal:

- I - Assessoria de Relações Comunitárias;
- II - Elaboração de Curriculum Vitae;
- III - Sala de pesquisa de Internet – equipamentos doados;
- IV - Central de Cartas;
- V - Convênio com o Procon junto ao Estado e Município;



Ato nº 003/2011 – Dispõe sobre a criação do Centro de Apoio ao Cidadão da Câmara Municipal de Jacareí. - 2 -

- VI - Convênio com a OAB - Orientação Jurídica;
- VII - Posto de Identificação;
- VIII - Convênio com o CREA / Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Jacareí - Orientação de Engenharia e Arquitetura;
- IX - Convênio com a Prefeitura Municipal de Jacareí - Orientação de Serviço Social;
- X - Convênio com a Prefeitura Municipal de Jacareí - Orientação Psicológica;
- XI - Programa de Atendimento ao Trabalhador;
- XII - Serviço de Atendimento ao Cidadão;
- XIII - Pedido de Seguro Desemprego;
- XIV - Pedido de PIS;
- XV - Cartão Cidadão;
- XVI - Orientação Bolsa Família, e
- XVII - Orientação sobre Programas de Moradia.

Artigo 4º - O atendimento no Centro de Apoio ao Cidadão obedecerá à ordem de chegada do interessado, que acessará o órgão/setor de seu interesse através de senha a ser retirada na entrada.

Artigo 5º - A orientação promovida pelo Centro de Apoio ao Cidadão será gratuita e terá caráter informativo, sendo de inteira responsabilidade dos munícipes as providências a serem tomadas.

Artigo 6º - O Centro de Apoio ao Cidadão não poderá interferir em serviços de responsabilidade exclusiva de órgãos ligados à economia e segurança de documentos de outros órgãos.

Artigo 7º - O Centro de Apoio ao Cidadão disponibilizará aos interessados serviços aptos a promover a inclusão social, democratização e atendimento ao interesse público.



Ato nº 003/2011 – Dispõe sobre a criação do Centro de Apoio ao Cidadão da Câmara Municipal de Jacareí. - 3 -

Artigo 8º - O serviço de elaboração de “Curriculum Vitae” atenderá aos pedidos e serão feitos documentos a todos os interessados, com o respectivo fornecimento de cópias, podendo estas serem viabilizadas através de doação de empresas do setor.

Artigo 9º - A sala de pesquisa da Internet, respeitados os parâmetros a serem estabelecidos pela Mesa Diretora, consiste no acesso gratuito à rede mundial de informação.

Artigo 10 - A Central das Cartas consiste na colaboração formal em elaborar correspondência pessoal a pessoas em situação de hipossuficiência, compreendendo a oitiva, orientação e redação da correspondência pretendida.

Artigo 11 - Poderá o Centro de Apoio ao Cidadão promover, através de convênio com a Municipalidade, ONGs, Entidades Assistenciais, Filantrópicas, Clubes de Serviços, SESI, SENAI, SEST-SENAT, cursos diversos de qualificação profissional.

Artigo 12 - Poderá ser instalado, através de convênio com a Prefeitura Municipal de Jacareí, um posto de atendimento do Procon, respeitadas as atribuições legais do órgão.

Artigo 13 - O Serviço de Orientação Jurídica gratuito, respeitadas as disposições legais, consistirá no fornecimento de informações aos interessados, por meio de convênio com a OAB/SP - 46ª Subsecção de Jacareí, e Departamento Jurídico das Faculdades de Direito instaladas no âmbito do Município.

Artigo 14 - O Posto de Identificação será efetivado por meio de convênio a ser celebrado com o Estado e Município, de acordo com a pertinência legal.



Ato nº 003/2011 – Dispõe sobre a criação do Centro de Apoio ao Cidadão da Câmara Municipal de Jacareí.

- 4 -

Artigo 15 - A orientação de Engenharia e Arquitetura consistirá no fornecimento de informações aos interessados, sendo os pedidos avaliados por profissional da entidade, no caso o CREA-SP de Jacareí e Associação dos Engenheiros e Arquitetos local, para seu devido encaminhamento e não implicará na realização de nenhum tipo de serviço técnico.

Artigo 16 - A orientação do Serviço Social poderá ser efetivada através de convênio com a Municipalidade, e prestará atendimento em sua área de atuação.

Artigo 17 - A orientação psicológica consistirá em propiciar informações em favor do equilíbrio individual, que viabilizem condições de adequação social e de desenvolvimento pessoal.

Artigo 18 - O Programa de Atendimento ao Trabalhador será efetivado por intermédio de convênio com o Estado, nos seus respectivos termos.

Artigo 19 - Os pedidos de FGTS, Seguro Desemprego, PIS, Bolsa Família, Banco do Povo, Renda Cidadã e PAT serão efetivados por intermédio de convênio nos seus respectivos termos.

Artigo 20 - Os serviços de atendimento a serem disponibilizados no Centro de Apoio ao Cidadão poderão ser realizados através de convênios, sem quaisquer despesas oriundas do Poder Legislativo.

Artigo 21 - Serão utilizados pelo Centro de Apoio ao Cidadão, tanto quanto possível, estagiários das áreas mencionadas, através de convênios celebrados com o CIEE, por intermédio da Prefeitura Municipal de Jacareí.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

NIL

Ato nº 003/2011 – Dispõe sobre a criação do Centro de Apoio ao Cidadão da Câmara Municipal de Jacareí. - 5 -

Artigo 22 - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Câmara Municipal de Jacareí, 3 de fevereiro de 2011.


ITAMAR ALVES DE OLIVEIRA
Presidente


PROF. MARINO FARIA
1º Secretário

DARIO BURRO
2º Secretário